Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 23 de outubro de 2026 às 11:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8840452: DECRETO N 099, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8840452

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 099, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Comissão para proceder ao Leilão Eletrônico de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Agrolândia/SC, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão para proceder ao Leilão Eletrônico nº 01/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 152/2026, destinado à alienação dos bens móveis inservíveis do patrimônio municipal, autorizada pela Lei Municipal nº 3.202, de 26 de junho de 2026, constituída pelos seguintes servidores:

I - Eugenio Carlos de Jesus;

II - Lucilene Will Ramos; e

III - Artur Felipe Metzger.

§ 1º O servidor Eugenio Carlos de Jesus atuará como Leiloeiro Administrativo, auxiliado pelos demais membros da Comissão.

§ 2º O leilão será realizado na forma eletrônica, com recebimento de lances a partir das 8 horas do dia 16 de novembro de 2026 e sessão de disputa a partir das 10 horas do dia 8 de dezembro de 2026, por meio das plataformas www.eckertleiloes.com.br e www.superbid.net, conforme condições estabelecidas no edital.

§ 3º Os bens estarão disponíveis para visitação na Rua dos Pioneiros, s/nº, Centro, Agrolândia/SC, mediante agendamento com o servidor José Fridolino Beza, pelo telefone (47) 3534-4212, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme o edital.

Art. 2º Não caberá remuneração adicional, comissão ou pagamento específico pelo encargo aos servidores ora designados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agrolândia/SC, 22 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
23/10/2026 08:25:35

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/10/2026 08:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p23b64af863ad